

189



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 15078/2018

Referência Termo de Fomento nº 042/18

OSC: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE**

CNPJ: 87.636.999/0001-48

Objeto da parceria: “Aprender a Conviver”

Período de Execução: 12 mês

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de
Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 7.095,00

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

O projeto realizado, cumpriu com o proposto, proporcionou as crianças um espaço de diversão e entretenimento e convivência, proporcionou espaço de convívio das crianças com os pais evidenciando a necessidade de fortalecer esses laços familiares.

Impactos econômicos e sociais:

Usuários do projeto com uma perspectiva de futuro melhor, vivendo com entusiasmo e sendo protagonista de sua própria história, a família sabendo interagir melhor com seus filhos.

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos

197
objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto, cabe a entidade de acordo com as condições financeiras da mesma e captação de recursos.

Análise da Prestação de Contas Financeira:


Considerando que a entidade prestou conta, tendo parecer aprovado pelo setor técnico financeiro.

Considerando que o projeto foi executado de acordo com o previsto no plano de trabalho.

Indicamos a (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 03 de setembro de 2019.


Gestor da Parceria